



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P R DE O SOUZA  
CNPJ: 44.158.982/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:04 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **CAEE.E830.50A2.C2E6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SEPLAN**  
SETOR DE TRIBUTOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

### Nº 276/2026

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte P R DE O SOUZA, inscrito no cadastro municipal de nº 13943, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**13943**

Contribuinte  
**P R DE O SOUZA**

Logradouro  
**AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00**

Cidade  
**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ  
**44.158.982/0001-10**

Bairro  
**ALTAMIRA I**

UF  
**MA**

#### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 5776 Inscr Estadual: 5776 Data Encerramento:

Atividade:

3313901 - Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número O7RCYRB

Emitida às 07:50:03 do dia 09/02/2026 08:50:03

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/03/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



**Rua Isaac Martins, nº 371**  
**CNP**

**000 - Barra do Corda - MA**  
**01-17**



**SEPLAN**  
SETOR DE TRIBUTOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 520/2026

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada P R DE O SOUZA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/03/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**13943**

Contribuinte  
**P R DE O SOUZA**

Logradouro  
**AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00**

Cidade  
**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ  
**44.158.982/0001-10**

Bairro  
**ALTAMIRA I**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline  
Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número TYGCB4C

Emitida 09/02/2026  
08:49:42

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/03/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em  
<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>



**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA**  
**CNPJ: 06.769.798/0001-17**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.158.982/0001-10  
**Razão Social:** P R DE O SOUZA  
**Endereço:** AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA 891 / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022319435698796796

Informação obtida em 25/02/2026 11:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.158.982/0001-10  
Certidão nº: 12046794/2026  
Expedição: 25/02/2026, às 12:00:22  
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.158.982/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA P R DE O SOUZA.**

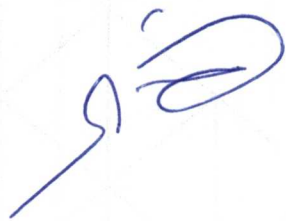
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pela Secretário de Educação Interino o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, Nº 353, Centro, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10**, com sede à Av. Reginaldo Gomes de Sousa, Nº 891, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF nº 604.869.363-09, RG nº 0383733620091 SSP/MA, TEL (99) 98450-0320, e-mail: pauloricardocn19@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO** com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Administrativo 1.327/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as**



**demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT.	UNID.	TOTAL
1	1 - ARGAMASSA INTERNA 20 KGS - PACOTE AC1	Cola bem	UND	2.250,00	8,96	20.160,00
2	2 - ARGAMASSA EXTERNA 20 KGS - PACOTE AC2	Cola bem	UND	1.250,00	15,34	19.175,00
3	3 - CERÂMICA ESMALTADA PISO 51X51 1A QUALIDADE PEI 4 POPULAR	Almeida	M <sup>2</sup>	2.000,00	22,48	44.960,00
4	4 - CERÂMICA ESMALTADA PISO 61X61 1 QUALIDADE PEI 4 POPULAR	Almeida	M <sup>2</sup>	1.500,00	39,93	59.895,00
5	5 - CERÂMICA ESMALTADA PISO EXTRA 1 A QUALIDADE 60X60 PEI 4	Almeida	M <sup>2</sup>	1.500,00	33,69	50.535,00
6	6 - CERÂMICA ESMALTADA PAREDE 32X57 1A QUALIDADE PEI 4	Almeida	M <sup>2</sup>	500	24,59	12.295,00
7	7 - CERÂMICA ESMALTADA PISO 43X43 2ª QUALIDADE PEI 3	Almeida	M <sup>2</sup>	500	21,97	10.985,00
12	12 - REJUNTE P/ PISO - CORES VARIADAS	Cola bem	KG	500	3,44	1.720,00
13	13 - CIMENTO CP-I 50 KG- Cimento Portland CP- IV-Z-32-RS, saco de 50 kg	Mizu	SACO	6.000,00	19,76	118.560,00
14	14 - AREIA GROSSA (PARA ASSENTAMENTO DE BLOQUETES)	Regional	M <sup>3</sup>	1.500,00	56,39	84.585,00
15	15 - AREIA LAVADAMÉDIA P/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	Regional	M <sup>3</sup>	1.250,00	61,67	77.087,50
16	16 - AREIA LAVADA (DO RIO)	Regional	M <sup>3</sup>	500	62,27	31.135,00
17	17 - AREIA PRETA (PARA JARDIM)	Regional	M <sup>3</sup>	250	50,42	12.605,00
18	18 - PEDRA BRITA Nº. 0	Minas brita	M <sup>3</sup>	1.000,00	120,99	120.990,00
19	19 - PEDRA BRITA Nº. 1	Minas Brita	M <sup>3</sup>	900	126,44	113.796,00
20	20 - PEDRA BRITA Nº. 2	Minas brita	M <sup>3</sup>	200	110,53	22.106,00
21	21 - PEDRA BRUTA TIPO JACARÉ	Regional	M <sup>3</sup>	125	76,59	9.573,75
22	22 - PEDRA CATETÉ	Regional	M <sup>3</sup>	300	72,40	21.720,00
23	23 - MATERIAL DE 1º CATEGORIA CASCALHO ROLADO	Regional	M <sup>3</sup>	225	89,38	20.110,50
94	94 - TUBO GALV.2 – Tubo Galvanizado com 6metros de 2.	Quality	BARRA	10	253,34	2.533,40
95	95 - TUBO GALV.2.1/2 (P- 120)	Quality	BARRA	40	163,09	6.523,60
133	133 - SELADOR P/ PAREDE- LATÃO 18 L	Veloz	LATA	25	74,98	1.874,50
138	138 - CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA) 50 ml	Pratik	UND	75	8,52	639,00
147	147 - TINTA EM PÓ XADREZ 250G -Pigmento em Pó Xadrez 250g (cores variadas).	Xadrez	UND	40	18,18	727,20
149	149 - TINTA ACRILICA FOSCA - LATA 18L	Veloz	LATA	125	75,50	9.437,50
150	150 - TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6 L	Veloz	GL	125	46,07	5.758,75
151	151 - TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L	Veloz	LATA	175	99,83	17.470,25
152	152 - TINTA ESMALTE SINTETICO - GALÃO 3,6 L	Veloz	GL	70	57,00	3.990,00



153	153 - TINTA ESMALTE SINTETICO - LITRO	Veloz	LT	65	10,94	711,10
154	154 - TINTA LATEX - GALÃO 3,6 L	Veloz	GL	75	19,31	1.448,25
155	155 - TINTA LATEX - LATA 18 L	Veloz	LT	200	85,00	17.000,00
157	157 - TINTA SPRAY – Tinta Spray 350ml uso geral desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida e ótima resistência as intempéries.	Pratik	UND	40	10,32	412,80
158	158 - TINTA TEXTURALISA - LATA - Textura Lisa Branco 25kg	Veloz	LATA	100	33,20	3.320,00
159	159 - TINTA TEXTURARUSTICA - Textura Rústica Branco 25Kg	Veloz	LATA	100	73,84	7.384,00
160	160 - VERNIZ - LITRO - Verniz Brilhante Natural 900ml	Veloz	LT	50	20,54	1.027,00
247	247 - LUMINARIA DEEMERGÊNCIA 30LEDS - Luminária de Emergência 30 LEDs	Elgin	UND	175	55,78	9.761,50
281	281 - LAMPADA LED 30W -Lâmpada Led 30w Bivolt 6500k Soquete E- 27 Branco Frio	Foxlux	UND	200	111,83	22.366,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>964.378,60</b>

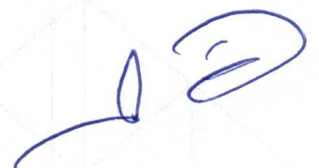
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de entrega será de 05 dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.
2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO





1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

### **1. PREÇO**

- a) O valor total da contratação é de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **2. FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

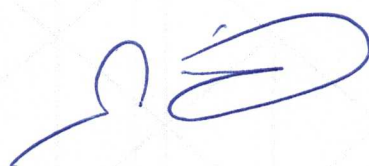
### **3. PRAZO DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



#### **4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



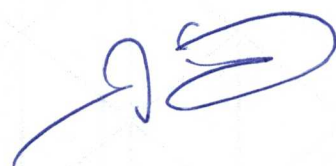
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

## **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

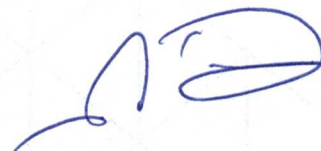


- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

### **7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do



contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

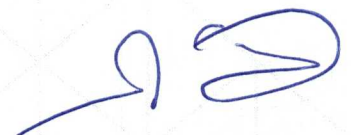
d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

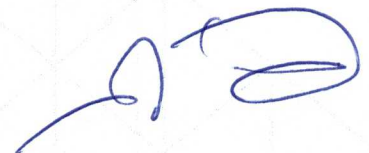
h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (UM) dia**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

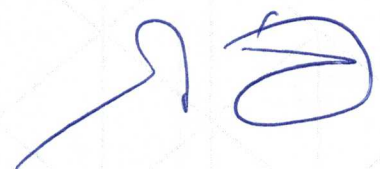
8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



**II Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

#### **IV Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

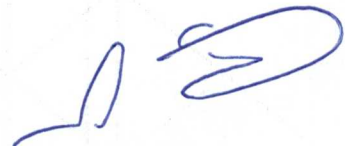
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

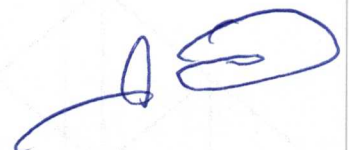
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<i>02 – Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

<i>02 – Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	2101 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb 30%
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 129/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

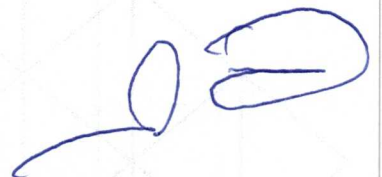
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026.

  
**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**  
Secretário Interino de Educação  
**CONTRATANTE**

P R D E O  
SOUZA:44158982  
000110

Assinado de forma digital por  
P R D E O  
SOUZA:44158982000110  
Dados: 2026.02.25 11:42:46  
-03'00'

**P R D E O SOUZA**  
CNPJ nº **44.158.982/0001-10**  
**PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44
- 2 Walberga Silva Almeida CPF 070.412.833-40

**EXTRATO DE CONTRATO nº 025/ 2026  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10.**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

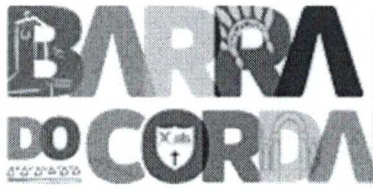
**EXTRATO DE CONTRATO nº 026/ 2026  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **06.295.764/0001-38.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e

Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 027/ 2026  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.** Contratado: **N DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **11.504.824/0001-15.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA



**EXTRATO DE CONTRATO n° 025/ 2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**EXTRATO DE CONTRATO n° 026/ 2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 06.295.764/0001-38.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

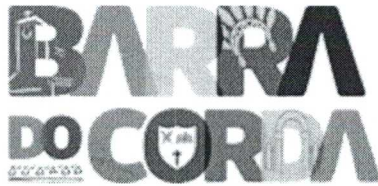
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 025/ 2026  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 026/ 2026  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 06.295.764/0001-38.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA



**EXTRATO DE CONTRATO n° 025/ 2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ n° **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARGO: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**EXTRATO DE CONTRATO n° 026/ 2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025.** Contratado: **M. DE NAZARE R. DA SILVA**, inscrito no CNPJ n° **06.295.764/0001-38**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso - 1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARGO: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO nº 025/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.



Publicado por: Eliana Reis Vieira  
Agente Administrativo

Código identificador: 8ght2fiwr620260304130310

**EXTRATO DE CONTRATO nº 026/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 993.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira  
Agente Administrativo

Código identificador: gvviqbnmvw720260304130343

**EXTRATO DE CONTRATO nº 027/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do



PROGRAMAÇÃO CULTURAL

# Pâmela Maranhão abre o mês da mulher no CCVM

Pâmela Maranhão celebra 10 anos de carreira com um show no CCVM na programação de março dedicada às mulheres

Comemorando seus 10 anos de carreira, a artista Pâmela Maranhão abre a programação do mês dedicado às mulheres, em março, trazendo ao CCVM, nesta quinta-feira, 5, às 19h um repertório de músicas autorais e canções que marcaram sua trajetória musical desde o início.

Com diversas participações em festivais pelo Brasil, além de premiações nacionais, Pâmela evidencia, por meio da música, a força e a reverência da mulher negra.

Para a apresentação, a artista convita as cantoras Klicia, Nicole Terreste e Luma Pietra.



RESPEITÁVEL PÚBLICO!

## Circo Americano estreia hoje (5) em São Luís com 800 toneladas de estrutura e artistas internacionais

A partir desta quinta-feira (5), São Luís recebe uma das maiores produções circenses itinerantes da atualidade. O Circo Americano estreia às 20h30, na área externa do Shopping da Ilha, trazendo ao Maranhão uma megaestrutura de 800 toneladas que vem impressionando públicos por onde passa desde o início da turnê pela América Latina, em 2021.

São 400 toneladas transportando equipamentos de última geração, cerca de 200 profissionais envolvidos na montagem e operação e uma tenda climatizada que garante conforto total ao público. O espaço conta ainda com sistema moderno de som e iluminação, toaletes climatizados e ampla praça de alimentação, consolidando uma experiência pensada nos mínimos detalhes.



Debaldo da Grande Tenda, o espetáculo reúne artistas de diversos países em uma narrativa que combina música, dança, teatro e performances radicais que desafiam os limites da gravidade. A proposta é unir tradição e inovação tecnológica em um show imersivo, dinâmico e visualmente impactante para todas as idades.

Para Robert Stevanovich, diretor e idealizador do projeto, o capital maranhense tem papel especial na trajetória do circo. "São Luís sempre nos recebe com muito carinho. É um público caloroso, atento e que vibra junto com cada número. Essa energia nos inspira a trazer uma estrutura ainda maior e um espetáculo ainda mais surpreendente", afirma.

Robert adianta que a edição deste ano chega renovada. "Preparamos números inéditos e momentos mais interativos. Queremos que o público se sinta parte do espetáculo do início ao fim. Cada detalhe foi pensado para emocionar e surpreender", reforça.

O público pode escolher entre quatro setores: Camarote, Central VIP Lateral e Promocional, ampliando as possibilidades de acesso. As sessões acontecerão de segunda a sexta-feira às 20h30. Aos sábados, domingos e feriados, os horários são às 15h30, 18h e 20h30. Os ingressos podem ser adquiridos na bilheteria do circo ou pelo site oficial: [circoamericano.com.br](http://circoamericano.com.br).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. Contratado: P. R. DE O. DUZZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,90 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. Contratado: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 23.206,55 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. Contratado: M. DE NAZARE R. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.295.764/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 963.369,74 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICAS(S) PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, TIPO B E TIPO C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com) Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE ÂMBITO LOCAL E NACIONAL, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO FESTEJO DA PUNGA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 15h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com) Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. Contratado: N. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.504.824/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 1.108,50 (mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 – Educação. Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso –1543000000 – Transferências do Fundeb – Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA EM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL COM DESTINO A SÃO LUÍS-MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 10h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com) Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de março de 2026, às 17h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras [www.licitabarradocordama.com.br](http://www.licitabarradocordama.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com) Barra do Corda – MA, 04 de março de 2026. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.**

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fis nº 8337  
Processo nº 1327

por sua Vice Presidente, **MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO**, RG N° 028589712005-2 SSP/MA, CPF n° 278.367.973-68, residente nesta Capital; **CONTRATADO**: SJR SERVISCON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.952.927/0001-39, situada na Avenida Grande n°25, quadra 50, Jardim Renascença, CEP: 65.075-180 neste ato representada pelo SR<sup>a</sup> **KEILA KARINE MARTINS PAVÃO AGUIAR**, portadora do RG n°. 023175782002-3 expedido em 02/05/2018 pela SSP/MA, e CPF n°. 022.395.703-85; **BASE LEGAL**: Lei n° 14.123/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024-CPL/ALEMA; **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, materiais, equipamentos e insumos, para atender as necessidades da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB** e para o novo Terminal de Passageiros da Baixada Maranhense. **VIGÊNCIA**: A contratação terá vigência de 01 (um) ano prorrogável até o limite de 10 (dez anos), nos termos do Art. 106 C/c Art. 107 da Lei n° 14.133/2021; **VALOR**: R\$ 928.391,88 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); **ASSINATURAS**: **CONTRATANTE** **MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO** – Vice Presidente da MOB; **CONTRATADO**: **KEILA KARINE MARTINS PAVÃO AGUIAR** – Responsável Legal da SJR SERVISCON LTDA; **DATA**: 03/03/2026. **MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO** Vice Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 2025.120206. 27809 - CAEMA; CONTRATO N° 018/2026-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J. (MF) n° 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n° 179. \* \*\*27, SESP/MA, CPF n° 471. \*\*\*.153-34, pelo Diretor de Operação e Manutenção - DO, Eng.º JOSÉ MIGUEL SERRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n° 1122975993 GESP MA, CPF N° 023.662.213-71, CONTRATADA: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.898.500/0001-16, representada por SUZAN KÁTIA FERNANDES, portadora do RG n° 16. \*\*\*.996-9 e do CPF n° 090. \*\*\*.188-07; OBJETO: Aquisição de transformador de distribuição trifásico; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do Instrumento Contratual; VALOR: R\$ 89.296,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2431 – 5.1.2.05.02 – Materiais Elétricos; Fonte Recurso: 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho: 17 512 0552 4450 019452; Natureza Despesa: 33.90.99. MODALIDADE: Licitação Eletrônica n. ° 028/2025-PRL/CAEMA – ARP n° 051/2024; BASE LEGAL: Inteligência do art. 63, III e art.66, da Lei n° 13.303/2016 e os artigos 23, caput e §2º e 50, VI, do Decreto n° 38.136/2023. ASSINATURA: 03/03/2026. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica. D.O.E**

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**RESENHA DO CONTRATO N° 147/2026 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E EMPRESA SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO N° 2025.110215. 01469 – EMSERH. CONTRATO N° 147/2026 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares –EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula n° 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Cas-**

tro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício – Matrícula n° 6791. CPF: 017.296.923-97. **CONTRATADA**: SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.056.804/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL**: YNAÊ MARIA CORTEZ PEREIRA. CPF: 000.525.267-98. **OBJETO**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE TUBULAÇÕES DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO FINS DE LINHA, RÉGUA HOSPITALAR, REDE DE VÁCUO, USINA DE AR MEDICINAL E BOMBAS DE VÁCUO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOB DEMANDA, ABASTECIMENTO DE AR MEDICINAL E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA, PARA CILINDROS DE BACKUP PRÓPRIOS, PARA O HOSPITAL DA ILHA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR**: O valor total deste Contrato é de R\$ 931.518,75 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-38 - Manutenção nas Redes de Gases Medicinais. **MODALIDADE**: LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 188/2025 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL**: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 03/03/2026. São Luís (MA), 03 de março de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 025/ 2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.327/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 –Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária -2101 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 –Educação. Sub-Função - 361 – Ensino Fundamental. Programa 1029 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 – Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.**

DATA HORÁRIO: 19 de março de 2026 as 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação situada na Av. Flamboyant, eqs. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde-Goiás, 5 de março 2026.  
ALVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA.  
GESTOR

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 063/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2025: PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com a finalidade de retificar os atos, declarar o fracasso e EXCLUIR o ITEM 24 (Carvedilol 25 mg - Comprimido), revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, conforme o processo administrativo digital nº 26072/2026. Maiores informações em: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: [licitacao@rioverde.go.gov.br](mailto:licitacao@rioverde.go.gov.br).

THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
Gestor do FMS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 1/2026, Processo Administrativo nº 366/2026. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica no Distrito de Santa Cruz das Lages, neste Município, conforme Plano de Ação nº 09032025-076457, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 20/03/2026 às 08h:01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br). Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail [licitacao@sab.go.gov.br](mailto:licitacao@sab.go.gov.br); Telefone: (64) 3626-1147.

Santo Antônio da Barra - GO, 5 de março de 2026.  
ANA CLARA MENEZES SILVA  
Agente de Contratação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 2/2026, Processo Administrativo nº 285/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo com capacidade para 10 pessoas e acesso para cadeirante, Proposta nº 11479560000125004/2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 20/03/2026 às 13h:01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br). Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail [licitacao@sab.go.gov.br](mailto:licitacao@sab.go.gov.br); Telefone: (64) 3626-1147.

Santo Antônio da Barra - GO, 5 de março de 2026.  
ANA CLARA MENEZES SILVA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 997/2026

Considerando o parecer jurídico favorável constante dos autos, RATIFICO o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos de profissional consagrado pela opinião pública, por meio de empresa detentora de exclusividade na representação legal do cantor Zezé Di Camargo, para a realização de show em comemoração à emancipação política e administrativa do Município de São Francisco de Goiás, a ser realizado no dia 7 de setembro de 2026. A proposta foi adjudicada e homologada em favor da empresa CLASSICAL HOLDING INTERMEDIADORA DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.862/0001-54, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 177, sala 117, Bairro Empresarial 18 do Forte/Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.472-001, pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com vigência contratual até o dia 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 5 de março de 2026.  
NILSON CÂNDIDO BERNARDES  
Secretário Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O município de Serranópolis através da Secretaria Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2026, processo administrativo 1603/2026 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20250005013032 DO DEPUTADO ESTADUAL GEORGE MORAIS E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. Originalmente marcado para o dia 06/03/2026. A suspensão ocorre em razão de alteração no edital. Tão logo a nova data seja definida, será publicado novo aviso informando a reabertura do certame, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital. Para esclarecimentos adicionais, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail [licitacao@serranopolisgo@gmail.com](mailto:licitacao@serranopolisgo@gmail.com) ou telefone 64 9.9967-0085.

Serranópolis/GO., 5 de Março de 2026.  
LIVIA ASSIS LIMA  
Secretaria Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 612/2026 - CONTRATO Nº 016/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Tipo de Contrato: Administrativo de Obra Pública - Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade - Goiás e Município de Trindade - Contratada: Pavsantos Construtora Ltda, inscrita no CNPJ Nº 03.575.041/0001-02 - Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços Comum de Engenharia de Execução de Recapeamento Asfáltico Na Avenida Constatino Xavier e Avenida Sumaré, Convênio nº 945449/2023 Caixa Operação 188351-43, Para Atender As Necessidades do Município de Trindade-Go. Valor Total: R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2025 - PREFEITO: MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR - GESTOR DO PODER EXECUTIVO: LHNICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO - GESTOR DE CONTRATO: WELBER MEIRELES ZACARIAS - FISCAL DE CONTRATO: FERNANDA COSTA ARAÚJO. Maiores informações na sede da Prefeitura - Departamento de Licitações e Contratos - Fone: (62) 3506-7032 / [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br) TRINDADE/GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026. JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE. AGENTE CONTRATAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026

Processo Nº 37786/2025 - Contrato Nº 009/2026 - Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 - Tipo de Contrato: Administrativo de Obra Pública - Contratante: Município de Trindade - Goiás - Contratada: Inovar Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF Sob O Nº 13.369.271/0001-60 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para A Construção do Cáu da Cultura - Núcleo Básico, No Setor Monte Sinal, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Com Recursos Provenientes do Programa Novo Pac - Seleções (Ministério da Cultura). Valor Total: R\$ 1.672.165,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais). - Prazo de Vigência do Contrato: O Período de Vigência do Termo de Contrato Será de 11 (Onze) Meses, Sendo 9 (Nove) Meses Para Execução da Obra e 03 (Três) Meses Para Prestação de Contas, Contados A Partir da Data de Sua Assinatura, Prorrogáveis Conforme Lei Federal Nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 27/05/2025 - Prefeito: Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior - Gestor do Fundo Municipal do Executivo Municipal: Lhnickere Pereira Silva D'Orazio - Gestor de Contrato: Wairley Lopes Vieira - Fiscal de Contrato: Joice Jordelle Pereira da Silva Gonzaga. Maiores informações na sede da Prefeitura - Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Processo administrativo Nº. 1813/2026

O Município de Turvelândia-Estado de Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de abril de 2026, às 09h:00min, a realização de licitação da modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo técnica e preço, sob o regime de execução por empreitada por preço global e modo de disputa fechado, com a finalidade de contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da obra de construção de 20 unidades habitacionais no setor Geraldo Sirio, do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, por meio do sistema BNC - bolsa nacional de compras (<https://bnc.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitar@turvelandia.go.gov.br](mailto:licitar@turvelandia.go.gov.br), a retirada e/ou consulta do edital poderão ser realizada pelo site: [www.turvelandia.go.gov.br](http://www.turvelandia.go.gov.br).

Turvelândia/GO, 5 de março de 2026.  
CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMAZ  
Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3294/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJÃO/GO - CNPJ nº 01.218.643/0001-79. CONTRATADA: AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 16.979.364/0001-03. OBJETO: Reconstrução de ponte localizada na zona rural do Município de Varjão - Goiás, na região da Água Limpa de Baixo, estrutura que foi destruída em decorrência de incêndio ocorrido em 01/10/2025. A obra consiste na construção de ponte em concreto com área aproximada de 60 m² (5 m x 12 m), situada na localidade rural Região Água Limpa de Baixo, no Município de Varjão - Goiás, destinada ao restabelecimento da trafegabilidade e à garantia de acesso da população rural. VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 476.866,32 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO. Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Classificação orçamentária: 15.122.1010.2.148. Elemento de despesas: 3.390.39.00. Ficha 0102. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII (contratação emergencial), conforme processo administrativo e dispensa correlata. PROTOCOLO VINCULADO: REC-GO-5221908-20251106-01 - PROCESSO: 59053.023773/2025-58. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026. DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes; PROCESSO: 2653/2025; MODALIDADE: Pregão Sob a Forma Eletrônica nº 003/2025; Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021; ORIGEM: Recursos do Governo Federal; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: GASMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ Nº 59.793.519/0001-17; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.297,00 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais); Vila Propício/GO, 25 de janeiro de 2026 - POLIANNE RODRIGUES DO CARMO - Gestora do F.M.S.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA fornecimento de equipamentos e materiais permanentes; PROCESSO: 2653/2025; MODALIDADE: Pregão Sob a Forma Eletrônica nº 003/2025; Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021; ORIGEM: Recursos do Governo Federal; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ Nº 10.735.873/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Vila Propício/GO, 25 de janeiro de 2026 - POLIANNE RODRIGUES DO CARMO - Gestora do F.M.S.

### ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.327/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 964.378,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária -1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação econômica - 3.390.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária -2101 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Função 12 - Educação. Sub-Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Classificação econômica - 3.390.30.00 - material de consumo. Fonte de recurso -1543000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de fevereiro de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda - MA



Contratos

# Contrato nº 025/2026

Última atualização 05/03/2026



**Local:** Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

**Unidade executora:** 132 - Secretaria Municipal de Educação

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1327/2025 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 05/03/2026 **Data de assinatura:** 25/02/2026

**Vigência:** de 25/02/2026 a 25/02/2027

**Id contrato PNCP:** 06769798000117-2-000027/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [06769798000117-1-000102/2025](#)

## Objeto:

[LICITANET] - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 964,378,60

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.158.982/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** P R DE O SOUZA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 25-2026	05/03/2026 - 09:40:38

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.